

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1194/2019**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A **PREFEITURA DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **JAIR FRANCISCO CAMARGO** – Secretário de Licitações e Compras, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **SILVIO GABRIEL**, torna público a quem possa interessar que se acha aberta no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com tipo **MENOR PREÇO** e **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a **contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.**

1 - DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

2 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO.

2.1 – O **CD-ROM** contendo o **edital e seus anexos** poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 1,00 (um real)** ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br ou <http://www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/> **sem qualquer custo para o licitante**, neste último caso deverá preencher o recibo, assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.1.1 – Qualquer eventualidade com relação aos projetos constantes no CD-ROM, tais como: erro de leitura, versão do programa, etc, a licitante deverá entrar em contato com o Setor de Informática da Municipalidade, através do telefone **(18) 3288-8231, com o Sr. Jonata de Almeida Brito.**

2.2 – A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta de preços deverá ser efetivada até às **08:00 horas do dia 04/06/2019, no Setor de Licitações**, sito na **Av. José Laurindo, nº 1540 (pavimento superior)**, em Rosana - SP.

2.3 - Após o horário marcado para a entrega dos envelopes, não serão admitidas à participação de outros proponentes, nem mesmo

a apresentação de novos envelopes.

2.4 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa a habilitação será realizada em sessão pública, na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana - SP, **às 08:30 horas do dia 04/06/2019.**

2.5 – A abertura dos envelopes contendo propostas de preços, dos proponentes considerados habilitados, será efetuada depois de transcorrido o prazo previsto para recursos decorrentes da sessão de habilitação, devidamente publicado pela Comissão de Licitação.

2.6 – A visita técnica ao local de realização das obras será feita a partir da publicação do presente edital até o **dia 04/06/2019**, sob pena de inabilitação, sendo que os interessados deverão efetuar o agendamento da referida visita, junto a **Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos**, sito na Rua dos Pedreiros, nº 850, quadra 44, em Primavera - Município de Rosana – SP através do fone **(18) 3284-4922.**

2.7 – Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**, em Rosana - SP, no horário comercial ou pelo telefone: **(18) 3288-8210.**

2.7 – Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Recibo de entrega de edital pela internet;
- II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- V – Projeto básico;
- VI – Memorial descritivo;
- VII - Planilha de quantidades e preços;
- VIII – Cronograma físico-financeiro
- IX – Modelo da proposta;
- X – Atestado de Visita; e
- XI – Minuta de Contrato.

2.9 – O suporte financeiro da Prefeitura de Rosana, para a contratação da presente licitação, é oriundo de recursos do Município, que correrá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **Reforma e Revitalização do Balneário Municipal - Func. Prog.: 236950017.1.070 449051.92 (4145) e Reforma e Revitalização do Balneário Municipal – Func. Prog.: 236950017.1.070 449051.92 (5582).**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ***ramo de atividade pertinente ao objeto licitado*** e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

3.2 – Não podem participar desta licitação as empresas:

3.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;
3.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

3.2.5- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no ***Anexo III*** deste Edital **DENTRO** do Envelope nº 01 (habilitação).

3.4 – A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em uma via, em envelopes fechados, lacrados e preferencialmente, rubricados.

3.5 – Todos os documentos e elementos da proposta deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas e preferencialmente, datados e assinados pelo responsável, bem como todas as folhas deverão estar rubricadas.

4 – DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO.

4.1 – Este envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados, que deverão ser apresentados em uma via, original ou reprodução autenticada, preferencialmente, numerados e dispostos ordenadamente.

4.1.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a documentação deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ENCERRAMENTO: 04/06/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

4.2 – A documentação necessária à habilitação é a

constante nos subitens abaixo relacionados, devendo-se observar o que segue:

I - Os documentos e certidões apresentados deverão estar válidos na data de entrega dos envelopes de documentação. Caso não conste no documento/certidão, serão aceitos apenas aqueles com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data de encerramento desta licitação.

II - *Caso a proponente vencedora tenha apresentado alguma certidão para habilitação, cujo prazo de validade se expire entre a data de entrega do envelope “HABILITAÇÃO” e assinatura do contrato, deverá apresentar outra certidão negativa válida.*

III - **Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

IV - Caso **preferir** as **cópias** poderão ser autenticadas pelo Presidente ou membro da Comissão de Licitações no ato de sua apresentação, mediante a apresentação dos originais.

V – Se o licitante for a **MATRIZ**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a **FILIAL**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

V.1 – Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens **4.2.1 a 4.2.5**;

VI – Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial (desde a constituição e posteriores alterações), no caso de empresário individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações), devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade

estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

II) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

II.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

II.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pelo órgão competente.

III) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais)** e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

V) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

V.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

VI – A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

VI.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma **restrição**;

VI.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Rosana, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

VI.3) A ***não regularização da documentação***, no prazo previsto no subitem “VI.2” implicará na ***decadência do direito à contratação***, sem prejuízo das sanções legais, ***procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.***

4.2.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) OPERACIONAL:

a.1) - Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do seu prazo de validade, junto ao ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da sede do licitante ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).***

a.2) - Atestado da visita técnica realizada, fornecido pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições do local onde serão executados os serviços, conforme **Anexo X**.

a.3) - Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, com características semelhantes as do objeto “***reforma e revitalização dos portais***” e que se indique(m) a prestação de serviços com no mínimo: ***6m² de fornecimento e instalação de ACM, bem como execuções de instalações elétricas e hidráulicas.***

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.2.5 – DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração da proponente em papel timbrado, de inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensa de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação (**Anexo II**).

b) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o

Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**.

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial:

está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

e) - As proponentes, salvo se representada por seu proprietário ou sócio, deverão indicar, por meio de **carta com firma reconhecida**, a pessoa credenciada a tomar parte nesta **Tomada de Preços** como seu representante, delegando-lhe poderes para, inclusive, receber intimações, interpor recursos ou renunciar a seu direito de interposição. A não apresentação desta credencial não implica na inabilitação da licitante, contudo a impede de manifestar-se, durante a sessão sobre as decisões tomadas pela Comissão de Permanente de Licitações.

f) - Somente tomarão parte e terão voz nas sessões os representantes credenciados pelas proponentes, não sendo permitido a intercomunicação de assistentes junto a estes.

5 – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 – Conforme orçamento realizado pela Divisão de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, o **valor global máximo** que a Administração se propõe a pagar pela execução total dos serviços é de **R\$ 252.570,51 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)**, sendo que serão **DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALOR GLOBAL SUPERIOR AO AQUI ESTABELECIDO**, nos termos do Artigo 48, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

5.2 – O **Anexo IX (modelo de proposta)** deverá ser utilizado, preferencialmente, para apresentação da proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, sendo que os valores deverão ser expressos em reais, em uma via, **juntamente com a planilha de quantidades e preços, com preços unitários e totais, assim como o cronograma físico-financeiro**.

5.2.1 – Na sua parte externa o envelope contendo a proposta deverá conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE ROSANA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
ENCERRAMENTO: 04/06/2019 - 08:00 HORAS
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

5.3 – Na apresentação da proposta deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional.

5.4 – Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

6 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

6.1 - O preço estabelecido é fixo e irrealizável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 - A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1 - Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

7.1.2 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

7.1.3 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.

7.1.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.1.5 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

7.2 – Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

8.1 - O prazo máximo para a execução dos serviços é de **até 3 (três) meses**, contados a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA.

9.1 - A validade da proposta será de mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

10.1 – Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações;

10.2 – A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos, sendo que para essa finalidade, a Comissão de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

10.3 – Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.4 – Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;

10.5 – Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

10.5.1 – Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **subitem 10.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houve equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 10.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

10.5.2 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.5.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 10.5**.

a) Na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **subitem 10.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

10.6 – A classificação das propostas será feita dentro do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.7 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, para critério de desempate, será procedido o sorteio.

10.8 - Será verificado e corrigido o cálculo aritmético da proposta comercial, prevalecendo sempre às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conseqüentemente os cálculos do valor global, baseando-se no anteriormente estabelecido.

11 – CONTRATAÇÃO.

11.1 – Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, podendo ser prorrogado, em caso de situação justificável, aceita pela PREFEITURA. A proponente vencedora **deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio

de correspondência. Desta forma, a proponente fica ciente quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

11.1.1 – Para a assinatura do contrato deverá ser apresentada a garantia contratual, nos termos do **item 13** do presente edital.

11.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 3º, da IN DREI nº 36 de 03/03/2017¹.

11.2 – Caso o proponente não compareça no prazo acima citado para assinatura do contrato, a mesma perderá o direito à contratação;

11.3 – Neste caso, poderá a Prefeitura de Rosana, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que nas mesmas condições da proposta vencedora, se houver concordância, das convocadas, assinar contrato.

12 – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA.

12.1 – A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até **20% (vinte dez por cento) sobre o valor global da proposta**, assim como não cumprimento da apresentação de cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como não apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços.

12.2 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do contrato a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial, multa moratória de **5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido** em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Cronograma Físico-Financeiro;

12.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais

¹ Art. 3º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

cabíveis.

12.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5 - A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13 - DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/3 e alterações posteriores:

13.1.1 - Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **5 % (cinco por cento)** sobre o valor da contratação;

13.1.2 – A garantia será prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Segura garantia, na forma da legislação aplicável
- c) Fiança bancária.

13.1.3 – No caso de fiança bancária está deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de execução dos serviços;

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso afiançado não cumpra as obrigações;

c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem a aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.

13.1.4 - A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.2 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, nos termos do **item 12.1**.

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

14.1 - Dos atos públicos da Administração, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem os recursos constantes do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

15.1.3. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

15.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16 - DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este processo licitatório poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente

fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento em referência:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 – A decisão definitiva da licitação, caberá ao Prefeito Municipal de Rosana, que poderá anulá-la ou revogá-la sem que caiba aos licitantes direito a qualquer indenização, reembolso de despesas ou recurso.

17.2 – A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.3 – O licitante vencedor deverá estar de pleno acordo com as cláusulas do contrato a ser assinado, cuja minuta faz parte do presente processo, **Anexo XI**.

Rosana 14 de maio de 2019.

JAIR FRANCISCO CAMARGO

Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE PRIMAVERA, ROSANA E BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROSANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (-----), portador(a) do RG. (-----) e do CPF. (-----), residente e domiciliado(a) na (-----), cidade de (-----), Estado (-----), **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da lei, a **inexistência de fato impeditivo à sua participação em licitações públicas, que não foi declarada inidônea e não se encontra impedida ou suspensão de contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal em qualquer Unidade da Federação.**

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é (☐) **MICROEMPRESA OU (☐) EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU (☐) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Tomada de Preços nº 008/2019**, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa **não está** inclusa nas vedações constantes do **§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar da **Tomada de Preços nº 008/2019**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

1. PROJETO: MODELO DE PLACA DE OBRA FEDERAL CONSTRUÇÃO DE OBRAS
– DES. Nº 1

ANEXO V

2. PROJETO DE ENGENHARIA – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE ROSANA, PRIMAVERA E BALNEÁRIO – DES. ÚNICO

ANEXO V

3. PROJETO DE ENGENHARIA – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE ROSANA, PRIMAVERA E BALNEÁRIO – DES. ÚNICO

ANEXO V

4. PROJETO DE ENGENHARIA : REFORMA E REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS DE ROSANA, PRIMAVERA E BALNEÁRIO – DES. 01/03

ANEXO V

5. PROJETO ARQUITETÔNICO – DETALHE 1 DA PLANTA BAIXA DA FONTE –
DES. Nº 02/03

ANEXO V

6. PROJETO ARQUITETÔNICO – PORTAL BALNEÁRIO DE ROSANA – DES. Nº 03/03.

ANEXO V

7. PROJETO ESTRUTURAL DA CASA DE MÁQUINA E DO RESERVATÓRIO NA FONTE DO BALNEÁRIO DE ROSANA – DES. Nº 1/1

ANEXO V

8. PROJETO ESTRUTURA – MURO DE ARRIMO NA FONTE DO BALNEÁRIO DE ROSANA – DES. 01/01

ANEXO V

9. PROJETO HIDRAÚLICO – DES. Nº 1/1

ANEXO V

10 – PROJETO DE ENGENHARIA – DES. ELE_01/04

ANEXO V

11 – PROJETO DE ENGENHARIA – DES. ELE_02/04

ANEXO V

12 – PROJETO DE ENGENHARIA – DES. Nº ELE_03/04

ANEXO V

13 – PROJETO DE ENGENHARIA – DES. Nº ELE_04/04

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **REFORMA COM REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS (PRIMAVERA, ROSANA E BALNEÁRIO)**

Local 1: **RODOVIA ARLINDO BÉTTIO - KM 79,708 – PRIMAVERA;**

Local 2: **RODOVIA ARLINDO BÉTTIO - KM 92,850 – ROSANA;**

Local 3: **RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROSANA**

Área a construir: **124,46 m²**

Área a Revitalizar: **670,20m²**

O presente Memorial, tem por finalidade fornecer as informações técnicas para a execução da REFORMA COM REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS em Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, com construção de fonte luminosa próximo ao portal do Balneário.

Deverá ser mantido na Obra, cópias dos Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico - Financeiro, a via da ART do responsável pela execução da obra, devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone provisório, bem como um livro em 3 (três) vias "Diário de Obra" com todas as páginas numeradas onde serão anotadas diariamente as diversas ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário e também as determinações da CONTRATANTE.

Para as Obras e Serviços acima, a CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a realização dos trabalhos previstos em detalhes, constantes do presente Memorial:

1.1-SERVIÇOS GERAIS

1.1.0.1-Deverá ser locado containers para depósito de materiais e ferramentas, com ambiente para o engenheiro, encarregado e fiscalização em local apropriado a ser definido e aprovado pela CONTRATANTE.

No Canteiro de Obras deverá haver Sanitário para Funcionários, ou seja para realização de obras nos **PORTAIS DE PRIMAVERA E ROSANA**, a prefeitura municipal de Rosana irá fornecer banheiros químicos ,para utilização dos funcionários da contratada.

Para as obras a serem realizadas no **PORTAL DO BALNEÁRIO DE ROSANA**, há sanitários públicos no local, os quais podem ser utilizados pelos funcionários da contratada.

1.1.0.2- e 1.1.0.3-A CONTRATADA deverá locar e montar andaimes tubular metálico de encaixe, tipo de torre, com largura de 1 ate 1,5 m e altura por placa de 1,00 m.

1.1.0.4-Deverá ser colocado placa indicativa da obra em aço galvanizado com medidas de 2,40x1,20m, respeitando os modelos exigidos pelo governo federal.

Na placa deverá constar a identificação da Obra, e todas os itens

exigidos conforme modelo de placa de obra do governo federal de fevereiro de 2019.www.caixa.gov.br/downloadados/gestao-urbana-manual-visual-placas-adesivos-obras.

1.1.0.5- Administração da obra- A contratada deverá manter durante a execução da obra um engenheiro, encarregado, pelo menos em dias alternados para o bom acompanhamento e perfeita execução dos serviços e um vigia todos os dias. Deverá ter no local um diário de obras, ART do responsável pela execução e acompanhamento da obra.

1.2-PORTAL DE PRIMAVERA

1.2.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.2.1.1 á 1.2.1.2 - As Remoções das Luminárias, acessórios e adesivos existentes, deverão ser de forma manual, sem reaproveitamento na obra, porém todo material retirado deverá ser entregue a fiscalização da contratante.

1.2.1.3-Todas Obras deverá ser fechada por Tela Plástica Laranja, tipo tapume para sinalização do Canteiro de Obras

1.2.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas:

Materiais a Empregar: Todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

1.2.2.1 – Deverá ser fornecido e instalado 4,0 unidades nas bases em concreto existente e 10 unidades no Portal, refletor LED RGB 100W com Controle, Potencia de 100W e Luminosidade mínima de 9.000 lumens, para Ambiente Externo, corpo metálico na cor Cinza ou Preto, Bivolt automático (127V/220V), Vida útil mínima de 30.000 horas, Dimensões aproximadas de 33cm x 28cm x 7cm, a prova d'água mínimo IP66, Garantia mínima de 12 meses.

1.2.2.2 - As abraçadeiras deverão serem fornecidas e instaladas na Torre do Portal para fixação dos eletrodutos existentes a uma distancia mínima de 0,50m, deverão ser do tipo D em aço para eletroduto Ø3/4". Em materiais padronizados pela ABNT.

1.2.2.3 - Deverá ser fornecido e instalado nas bases em concreto existente do Portal, Conduletes em alumínio tipo B para eletroduto Ø3/4".

1.2.2.4 - Deverá ser fornecido e instalado Cabo de Cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv - isolação HEPR 90°C. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com total **esmero** e **capricho**, devendo apresentar

na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra.

1.2.2.5 - Deverá ser fornecido e instalado nas bases em concreto existente do Portal, tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro (conforme projeto), para proteção dos Refletores a serem instalados nas referidas base (no solo), evitando vandalismo.

1.2.2.6 - Após a execução e fixação da tela (item 1.2.2.5) deverá ser executado uma pintura em esmalte sintético fosco em duas demão na tela de proteção dos refletores para evitar corrosão.

1.2.3 – ACABAMENTO NA ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE

1.2.3.1-Deverá ser executado a retirada de toda resina existente e **efetuado a limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água** em toda a estrutura em concreto aparente do portal.

Após a retirada da resina existente deverá ser efetuado o tratamento adequado de todas as estruturas em concreto aparente no portal, com retirada de fissuras etc, para receber toda a pintura impermeabilizante incolor.

1.2.3.2- Deverá ser executado após tota a limpeza,pintura impermeabilizante a base de silicone em quantas demão forem necessárias para a correta proteção e impermeabilização das estruturas em concreto aparente.

1.2.3.3-Deverá ser fornecido e instaladas letras em aço inox, no mesmo padrão das letras existentes, letras caixa em aço 304 em inox chapa 22 , altura variável de 60 a 80cm, para substituição das letras amassadas e ou que foram retiradas por vandalismo. As letras deverão ser fornecidas e instaladas nos locais onde as mesma estiverem faltando. **No Portal de Primavera a letra A esta amassada.**

1.2.4- PAISAGISMO

Limpeza do Terreno SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ROSANA –SP (CONTRATANTE), assim como a regularização do terreno e da área onde será executado o ajardinamento,canteiros e outros para posterior execução dos canteiros de flor.

1.2.4.1-Deverá ser fornecido e executado o plantio de forração tipo onze horas ou similar da região, nos vasos constantes no portal.

1.2.4.2-Deverá ser fornecido e plantado arbustos do tipo buxinho com altura mínima de 50 cm nos vasos constantes no entorno do Portal.

1.2.4.3- Deverá ser fornecido e plantado grama batatais ou similar em placas no perímetro da base de concreto, ser preparado através de terra vegetal.

Após todo o preparo do solo a grama deverá ser plantada e aguada sucessivamente até pegar completamente.

1.2.5- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.5.1- Pintura acrílica-Deverá ser executado pintura acrílica para piso em três demãos nas cores e locais indicados pela fiscalização.

1.2.5.2,1.2.5.3- Retirada de entulhos/ carga e transporte- A Obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado.

1.3-PORTAL DE ROSANA

1.3.1- - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.3.1.1 á 1.3.1.2-As Remoções das Luminárias, acessórios e adesivos existentes, deverão ser de forma manual, sem reaproveitamento na obra, porém todo material retirado deverá ser entregue a fiscalização da contratante.

1.3.1.3-Todas Obras deverá ser fechada por Tela Plástica Laranja, tipo tapume para sinalização do Canteiro de Obras

1.3.2- – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas. Bem como todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

1.3.2.1 – Deverá ser fornecido e instalado 4,0 unidades nas bases em concreto existente e 10 unidades no Portal, refletor LED RGB 100W com Controle, Potencia de 100W e Luminosidade mínima de 9.000 lumens, para Ambiente Externo, corpo metálico na cor Cinza ou Preto, Bivolt automático (127V/220V), Vida útil mínima de 30.000 horas, Dimensões aproximadas de 33cm x 28cm x 7cm, a prova d'água mínimo IP66, Garantia mínima de 12 meses.

1.3.2.2 - As abraçadeiras deverão serem fornecidas e instaladas na Torre do Portal para fixação dos eletrodutos existentes a uma distancia mínima de 0,50m, deverão ser do tipo D em aço para eletroduto Ø3/4". Em materiais padronizados pela ABNT.

1.3.2.3 - Deverá ser fornecido e instalado nas bases em concreto existente do Portal, Conduletes em alumínio tipo B para eletroduto Ø3/4".

1.3.2.4 - Deverá ser fornecido e instalado Cabo de Cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv - isolação HEPR 90°C. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com total **esmero** e **capricho**, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra.

1.3.2.5 - Deverá ser fornecido e instalado nas bases em concreto

existente do Portal, tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro (conforme projeto), para proteção dos Refletores a serem instalados nas referidas base (no solo), evitando vandalismo.

1.3.2.6 - Após a execução e fixação da tela (item 1.2.2.5) deverá ser executado uma pintura em esmalte sintético fosco em duas demão na tela de proteção dos refletores para evitar corrosão.

1.3.3- ACABAMENTO NA ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE

1.3.3.1-Deverá ser executado a retirada de toda resina existente e **efetuado a limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água** em toda a estrutura em concreto aparente do portal.

Após a retirada da resina existente deverá ser efetuado o tratamento adequado de todas as estruturas em concreto aparente no portal, com retirada de fissuras etc, para receber toda a pintura impermeabilizante incolor.

1.3.3.2- Deverá ser executado após tota a limpeza,pintura impermeabilizante a base de silicone em quantas demão forem necessárias para a correta proteção e impermeabilização das estruturas em concreto aparente.

1.3.3.3-Deverá ser fornecido e instaladas letras em aço inox, no mesmo padrão das letras existentes, letras caixa em aço 304 em inox chapa 22 , altura variável de 60 a 80cm, para substituição das letras amassadas e ou que foram retiradas por vandalismo. As letras deverão ser fornecidas e instaladas nos locais onde as mesma estiverem faltando. **No Portal de Rosana está faltando a letra A.**

1.3.4- PAISAGISMO

Limpeza do Terreno SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ROSANA –SP (CONTRATANTE), com posterior regularização da área onde será executado o ajardinamento,canteiros e outros para posterior execução dos canteiros de flor.

Será também de responsabilidade da contratante o fornecimento de fita separadora de solo para a perfeita execução e separação dos canteiros.

1.3.4.1-Deverá ser fornecido e executado o plantio de forração tipo onze horas ou similar da região.

1.3.4.2-Deverá ser fornecido e plantado palmeiras com altura de mudas menor ou igual a 2,0m.

1.3.4.3- Deverá ser executado o preparo do terreno para receber os canteiros com fornecimento e espalhamento de terra vegetal.

1.3.4.4- Deverá ser fornecido e plantado grama batatais ou similar em placas no perímetro da base de concreto. O solo que irá receber a grama deverá, ser preparado através de terra vegetal.

Após todo o preparo do solo a grama deverá ser plantada e aguada

sucessivamente até pegar completamente.

1.3.5- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.3.5.1- Pintura acrílica-Deverá ser executado pintura acrílica para piso em três demãos nas cores e locais indicados pela fiscalização.

1.3.5.2;1.3.5.3- Retirada de entulhos/ carga e transporte- A Obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações. Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela CONTRATADA, cabendo a esta também a retirada do canteiro de Obras, bem como os reparos necessários a serem executados no local onde fora instalado,

1.4-PORTAL DO BALNEÁRIO

Limpeza do Terreno SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ROSANA –SP (CONTRATANTE):

Será realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA a limpeza geral de todo o terreno nos locais a serem ocupados pelas instalações necessárias à execução da obra, retirando-se a vegetação rasteira e detritos existentes, inclusive troncos, árvores e raízes; removendo-os do local, para que não afete a segurança das instalações da futura obra.

Os serviços de remoção de vegetações, árvores, troncos, raízes e entulhos deverão ser executados manual e mecanicamente. Não sendo permitido a queima. Caso necessário, a obtenção de autorização legal para a remoção de árvores de porte, transplante ou plantio de mudas, deverá ficar sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Fica a cargo da CONTRATANTE o bota fora do material proveniente da execução do serviço referido, devendo cuidar nos termos da Legislação Municipal da limpeza das vias públicas, protegendo a carga dos caminhões com lona.

Será de responsabilidade da contratante, toda a terraplanagem, assim como compactações de solo etc, para a posterior execução total da fonte interativa, junto ao portal do Balneário de Rosana.

O movimento de terra (corte/aterro) e reaterro a ser executado se necessário pela contratante, obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos após elaboração do levantamento planialtimétrico que deverá ser fornecido pela contratante se necessário.

Deverá ser executado compactação mecânica do solo para execução do radier em camadas de 20 cm (vinte centímetros).Os reaterros deverão utilizar de preferência a terra da própria escavação, umedecida e isenta de pedras de dimensões superiores a 5 cm (cinco centímetros), seguida de compactação manual ou mecânica de modo a atingir densidade e aspecto homogêneo, aproximada ao terreno natural adjacente.

A retirada de padrão de energia, será executada pela CONTRATANTE.

1.4.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.4.1.1 - As Remoções das **Luminárias, acessórios e adesivos existentes**, deverão ser de forma manual, sem reaproveitamento na obra, porém todo material retirado deverá ser entregue a fiscalização da contratante.

1.4.1.2 - Todas Obras deverá ser fechada por Tela Plástica Laranja, tipo tapume para sinalização do Canteiro de Obras

1.4.1.3 - A locação deverá ser executada com instrumentos apropriados ao serviço (pontaletes, sarrafos, arames, etc.).

A locação da Obra será totalmente executada pela CONTRATADA, sendo de sua inteira responsabilidade a execução deste serviço. Qualquer ocorrência de erro na locação da Obra projetada implicará para esta na obrigação e reposições que se tornarem necessárias a juízo da fiscalização.

1.4.2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Generalidades: Todo o sistema de instalação elétrica, para sua elaboração, foram observadas as Normas da ABNT e especificadas. Bem como todos os materiais a serem empregados, deverão atender as prescrições das Normas Técnicas da ABNT, que lhes foram aplicáveis.

1.4.2.1 – Deverá ser fornecido e instalado no Portal 8,0 unidades, refletor LED RGB 100W com Controle, Potencia de 100W e Luminosidade mínima de 9.000 lumens, para Ambiente Externo, corpo metálico na cor Cinza ou Preto, Bivolt automático (110v-220v), Vida útil minima de 30.000 horas, Dimensões aproximadas de 33cm x 28cm x 7cm, a prova d'água mínimo IP66, Garantia mínima de 12 meses.

1.4.2.2, 1.4.2.3 e 1.4.2.4 - Deverão serem fornecidos e instalados, nos Painéis Luminosos a serem Restaurados, Lâmpada LED Tubular T8, com Base G13, de 1850 até 2000 Lumens, de 18 a 20W, Soquete Convencional para Lâmpada Fluorescente e Cabo de Cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv, isolação HEPR 90°C.

1.4.2.5 - Deverá ser fornecido e instalado na Torre do Portal, os Reles FotoElétricos para comando de Iluminação Externa 220V/1000W, para atender a Iluminação do Portal.

1.4.2.6 – Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de Cobre Flexível Isolado, 4mm², anti-chama 0,6/1,0KV, nos Circuitos Terminais de Iluminação do Portal e no Circuito da Bomba (B3).

1.4.2.7 – Deverá ser Executado o Serviço de Escavação Manual em Solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava de até 1,50 metros de profundidade, para atender os Circuitos Terminais de Iluminação do Portal e o Circuito Alimentador do

QGD, na casa de Máquinas.

1.4.2.8 – Deverá ser Executado o Serviço de Reaterro manual e Apiloamento com soquete da Vala escavada no item 1.4.2.7.

1.4.2.9 - Deverá ser Fornecido e instalado o Eletroduto Corrugado em polietileno de alta densidade, DN=40mm, com acessórios, para atender os Circuitos Terminais de Iluminação do Portal.

1.4.2.10 – Deverá ser Fornecido e instalado 2,0 Unidades de Caixa de passagem em Alumínio Fundido a prova de tempo, nas dimensões de 30x30cm, para atender os Circuitos Terminais da Fonte Luminosa Interativa, evitando que a água possa chegar até os comandos elétricos.

1.4.2.11 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Máquinas Paineis Monobloco autoportante em chapa de aço de 2,0mm de espessura, com proteção mínima de IP54 – sem componentes, para atender o Quadro Geral de Distribuição (QGD), nas dimensões 40x50cm e o Quadro de Comando de Iluminação do Portal (QCIP), nas dimensões 50x60cm.

1.4.2.12 - Deverá ser Fornecido e instalado, Barramento de Cobre nu, para atender o Quadro Geral de Distribuição (QGD), com capacidade mínima de 100 Amperes de corrente e o Quadro de Comando de Iluminação do Portal (QCIP), com capacidade mínima de 60 Amperes de corrente, conforme projeto.

1.4.2.13 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro de Comando de Iluminação do Portal (QCIP), Disjuntor Bipolar tipo DIN, corrente nominal de 16 amperes, para proteção dos Circuitos Terminais de Iluminação do Portal e Iluminação Externa a ser instalada em Postes (Futuras Instalações).

1.4.2.14 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro de Comando de Iluminação do Portal (QCIP), Disjuntor Monopolar tipo DIN, corrente nominal de 10 amperes, para proteção dos Circuitos Terminais de Iluminação e Tomada da Casa de Máquinas.

1.4.2.15 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro Geral de Distribuição (QGD), Disjuntor Tripolar tipo DIN, corrente nominal de 32 amperes, para proteção do Circuito Alimentador do QCIP e Reserva.

1.4.2.16 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro Geral de Distribuição (QGD), Disjuntor Tripolar tipo DIN, corrente nominal de 50 amperes, para proteção do Circuito Alimentador do Paineis de Comando Eletrônico (PCE).

1.4.2.17 - Deverá ser Fornecido e instalado, Disjuntor Tripolar tipo DIN, corrente nominal de 63 amperes, no Quadro Geral de Distribuição (QGD) e de 100 amperes na Derivação do Circuito Alimentador Existente no Poste Padrão Existente, conforme projeto.

1.4.2.18 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro Geral de Distribuição (QGD), Dispositivo DR, 4 polos, com sensibilidade de 300mA, corrente de 63 A, tipo AC, para proteção contra fulgas de corrente.

1.4.2.19 - Deverá ser Fornecido e instalado no Painel de Comando Eletrônico (PCE), Dispositivo DR, 4 polos, com sensibilidade de 300mA, corrente de 40 A, tipo AC, para proteção contra fulgas de corrente.

1.4.2.20 - Deverá ser Fornecido e instalado no Quadro Geral de Distribuição (QGD), Dispositivo DPS, Classe II, 1 polo, tensão máxima de 175V, corrente máxima de 20 KA (tipo AC), para proteção Contra Surtos,

1.4.2.21 - Deverá ser Fornecido e instalado, Eletroduto Rígido Roscável, PVC, DN 32mm (1"), para atender os Circuitos Terminais das Bombas B1 e B3, na Casa de Máquinas.

1.4.2.22 - Deverá ser Fornecido e instalado, Eletroduto Rígido Roscável, PVC, DN 25mm (3/4"), para atender os Circuitos Terminais das Bombas B2 e B3 (Controle de Nível) e Iluminação e Tomada da Casa de Máquinas.

1.4.2.23 - Deverá ser Fornecido e instalado nos Circuitos Terminais das Bombas B1 e B3, junto as Bombas, na Casa de Máquinas, Condutele de Alumínio, tipo E, DN 1", com tampa cega.

1.4.2.24 - Deverá ser Fornecido e instalado nos Circuitos Terminais das Bombas B2 e B3, junto as Bombas, na Casa de Máquinas, 2,0 unidades de Condutele de Alumínio, tipo E, DN 3/4", com tampa cega e para Tomada 1,0 Unidade de Condutele de Alumínio, tipo E, DN 3/4", com tampa para Tomada.

1.4.2.25 - Deverá ser Fornecido e instalado no Circuito Terminal de Iluminação da Casa de Máquinas, 2,0 Unidade de Condutele de Alumínio, tipo 2, DN 3/4", com tampa para Interruptor.

1.4.2.26 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Máquinas, Interruptor Simples, de 10 A/250 V, incluindo Suporte, para atender a Iluminação.

1.4.2.27 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Máquinas, Tomada de Embutir, 2P+T de 20 amperes, incluindo Suporte.

1.4.2.28 e 1.4.2.29 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Máquinas, Luminária tipo Plafon em Plástico, de Sobrepor e 1,0 Lâmpada Compacta Fluorescente de 15W, Base E-27, para atender a iluminação.

1.4.2.30 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Máquinas e Fonte Luminosa Interativa, Cabo de Cobre Flexível Isolado, de 2,5mm², Anti-chama 0,6/1,0Kv, para Atender a Iluminação, Tomada e Sistema de Drenagem (Controle de Nível) na Casa de Máquina e Atender os Comandos da Iluminação Interativa da Fonte Luminosa.

1.4.2.31 - Deverá ser Fornecido e instalado, Eletroduto Rígido Roscável, PVC, DN 60mm (2"), na Casa de Máquinas, interligando o QGD aos Quadros QCIP e PCE e PCE as Caixas de Passagens e Circuito Alimentador, interligando o Poste Padrão existente ao QGD, a uma profundidade mínima de 50cm.

1.4.2.32 - Deverá ser Fornecido e instalado, Tubo de PVC Soldável, DN

60mm, com conexões, das Caixas de Passagens na Casa de Máquinas até os Projetores junto aos Bicos na Fonte Luminosa Interativa, a uma profundidade aproximadamente 5cm abaixo do Concreto da Fonte.

1.4.2.33 - Deverá ser Fornecido e instalado, Caixa de Passagem Enterrada, em Alvenaria com Tijolos Cerâmicos Macicos, fundo com Brita, nas Dimensões Internas de 0,4x0,4x0,4m, para atender os Circuitos Terminais de iluminação do Portal.

1.4.2.34 - Deverá ser Fornecido e instalado, Caixa de Passagem Enterrada, em Alvenaria com Tijolos Cerâmicos Macicos, fundo com Brita, nas Dimensões Internas de 0,6x0,6x0,6m, para atender o Circuito Alimentador do QGD.

1.4.2.35 - Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de Cobre Flexível Isolado, de 16mm², Anti-chama 0,6/1,0Kv, para interligar o QGD ao PCE (Circuito Alimentador), na Casa de Máquinas.

1.4.2.36 - Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de Cobre Flexível Isolado, de 10mm², Anti-chama 0,6/1,0Kv, para interligar o QGD ao QCIP (Circuito Alimentador) e Circuito Terminal da Bomba (B1) na Casa de Máquinas.

1.4.2.37 - Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de Cobre Flexível Isolado, de 6mm², Anti-chama 0,6/1,0Kv, para Circuito Terminal da Bomba 3 (B3) na Casa de Máquinas e Circuitos Terminais dos Bicos/Valvula Solenóide, na Fonte Luminosa Interativa.

1.4.2.38 - Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de Cobre Nú, de 50mm², Meio Duro, a mínimo de 50 cm de Profundidade, para Aterramento Elétrico da Fonte e interligação com Aterramento existente no Poste Padrão.

1.4.2.39 - Deverá ser Fornecido e instalado, Haste de Aterramento de 3/4" para Aterramento.

1.4.2.40 - Deverá ser Fornecido e instalado, Solda Exotérmica para conexão entre Cabo e Haste, bitola de 50mm², para interligação entre Haste de 3/4" e Cabo de Cobre Nú de 50mm², Aterramento.

1.4.2.41 - Deverá ser Fornecido e instalado, Concreto FCK de 15MPA, preparo mecânico com betoneira, para Envelopamento do Circuito Alimentador do QGD.

1.4.2.42 - Deverá ser Fornecido e instalado, Terminal de Pressão, para Cabo de Cobre de 25mm², para ser instalado no Circuito Alimentador do QGD.

1.4.2.43 - Deverá ser Fornecido e instalado, Terminal de Pressão, para Cabo de Cobre de 16mm², para ser instalado no Circuito Alimentador do PCE.

1.4.2.44 - Deverá ser Fornecido e instalado, Terminal de Pressão, para Cabo de Cobre de 10mm², para ser instalado no Circuito Alimentador do QCIP.

1.4.2.45 - Deverá ser Fornecido e instalado, Terminal de Pressão, para Cabo de Cobre de 50mm², para ser instalado no Aterramento.

1.4.2.46 - Deverá ser Fornecido e instalado na Casa de Maquinas, Pannel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220V, instalado em Gabinete metálico apropriado, Pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "LED", fusíveis, contadoras, proteção dos conjuntos motobombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: manual/automático (liga e desliga em horários programados), para Acionamento das Bombas, Bicos/Válvula Solenoide e Projetores da Fonte Luminosa Interativa.

1.4.2.47 - Deverá ser Fornecido e instalado na Fonte Luminosa Interativa, Bico Sólido Articulado com 200 mm de comprimento, entrada de 3/4" e saída de água de 1/2", fabricado em latão cromado Tipo Frisante, com sistema de Articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola (atingindo altura máxima de 2,00 metros).

1.4.2.48 - Deverá ser Fornecido e instalado na Fonte Luminosa Interativa, Válvula Globo auto-operante hidraulicamente, comandada por Solenóide, metálico, Classe PN-10 e Ø 50mm, acionada Eletronicamente por Módulo Controlador de Ação Variável de 1.1/2", faz fechamento do jato para que produza o efeito de suave alterando altura do jato conforme a programação e produzindo um efeito de dança das águas mais apurado e sutil.

1.4.2.49 - Deverá ser Fornecido e instalado na Fonte Luminosa Interativa, Projetor de Luz Subaquático, tipo LED POWER, para Iluminação dos efeitos de Água, fabricado em inox e termoplástico, com sistema de troca de cores e sistema de sincronismo, possibilita a combinação de centenas de cores em uma única luminária. Possui um controlador eletrônico, que muda de cores em diversas velocidades e efeitos diferentes, com durabilidade mínima de 30.000 horas e dentro das Normas de Segurança da ABNT.

1.4.2.50 - Deverá ser instalado na Casa de Maquinas, Conjunto de motobomba 4CV, composto por motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a função, para atender a Fonte Luminosa Interativa. Fornecido pela Contratante.

1.4.2.51 - Deverá ser instalado na Casa de Maquinas, Bomba de Drenagem monocelular com impulsor semi aberto, construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico, tensão nominal de 220 v, grau de proteção IP68 e classe de isolamento, para Drenagem de água na Casa de Máquina. Fornecido pela Contratante.

1.4.2.52 - Deverá ser instalado na Casa de Maquinas, Conjunto de filtragem de água, composto por: Válvula multi vias seis posições em termoplástico, filtro de areia em termoplástico e conjunto motobomba auto escovante com pré-filtro de recirculação d'água com motor elétrico monofásico 1 CV, para filtragem da água de uso na Fonte Luminosa Interativa. Fornecido pela Contratante.

1.4.2.53 - Deverá ser Fornecido e instalado, Cabo de cobre flexível

isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição, interligando o Poste Padrão existente ao QGD na Casa de Máquinas.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ELÉTRICO:

Por razão de proteção, o sistema de Aterramento utilizado é o TN-S onde existe o condutor neutro e o condutor de proteção (terra). Foi prevista uma malha terra formada por cabos de cobre nú de 50mm², haste de terra de 3/4" x 3m, com conexões subterrâneas exotérmicas e sobre a terra com terminais.

Todas as carcaças metálicas deverão ser aterradas.

Serão utilizados materiais padronizados pela ABNT. Todos os condutores serão embutidos em eletrodutos PVC rígido anti-chama. Todas as emendas serão soldadas e depois isoladas com fita alta fusão e fita isolante de acabamento.

Os condutores na rede de eletrodutos deverão ser executados após a conclusão da tubulação, depois de ser feita a limpeza e secagem das tubulações. As emendas só poderão ser feitas nas caixas, devendo ser soldadas e revestidas com fita isolante adesiva de modo a ser obtido o isolamento exigido em cada caso pela NBR 5410.

Todas as etapas das instalações deverão ser executadas com total **esmero e capricho**, devendo apresentar na conclusão padrão de acabamento condizente com os demais serviços da obra.

Quando, na presente especificação de um determinado material, tem-se por objetivo, estabelecer um padrão de qualidade técnica, entretanto, deve ser comprovado à similaridade de qualidade e de técnica, mediante prévio consentimento do responsável técnico, antes de sua instalação por escrito.

Todas atividades na área elétrica, deverá ser realizada por trabalhadores **CAPACITADOS, QUALIFICADOS e HABILITADOS** que tiverem concluído com êxito os cursos previstos no Anexo III da Norma Regulamentadora NR-10, (treinamento específico sobre os riscos das atividades elétricas e medidas de prevenção de acidentes em instalações elétricas: "**CURSO BÁSICO - Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade**";

1.4.3- ACABAMENTO NA ESTRUTURA DE CONCRETO APARENTE

1.4.3.1-Deverá ser executado a retirada de toda resina existente e efetuado a limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água em toda a estrutura em concreto aparente do portal.

1.4.3.2-Após a retirada da resina existente deverá ser efetuado o tratamento adequado de todas as estruturas em concreto aparente, com retirada de fissuras etc, para receber toda a pintura impermeabilizante incolor base de silicone em quantas demão forem necessárias para a correta proteção e impermeabilização das estruturas em concreto aparente.

1.4.3.3-Deverá ser fornecido e instaladas letras em aço inox, no mesmo

padrão das letras existentes, letras caixa em aço 304 em inox chapa 22 , altura variável de 60 a 80 cm, para substituição das letras amassadas e ou que foram retiradas por vandalismo. As letras deverão ser fornecidas e instaladas nos locais onde as mesma estiverem faltando. No Portal do Balneário deverão ser instalados 2 letras a e duas letra N

1.4.4- SINALIZAÇÃO

1.4.4.1-Deverá ser executado pintura e sinalização horizontal em tinta demarcatória vinílica ou acrílica com micro esferas, para execução de faixas demarcatórias para atender as normas corretas de transito e ou acessibilidade.

1.4.4.2,1.4.4.3 e 1.4.4.4-Deverá ser executado confecção e a instalação de placas em aço galvanizado com pintura refletiva em esmalte sintético, suporte em perfil metálico galvanizado para fixação das placas de sinalização vertical. Todas as placas que deverão ser confeccionadas, fornecidas e instaladas em suporte metálico e fixadas ao solo.

1.4.4.5-Deverá ser confeccionado e fornecido concreto simples FCK 15 MPA (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - com preparo em betoneira, o mesmo deverá ser lançado nos buracos de fixação das placas.

1.4.5- PAISAGISMO

Limpeza do Terreno SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE ROSANA –SP (CONTRATANTE),assim como toda a limpeza do terreno com regularização da área onde será executado o ajardinamento, canteiros e outros para o perfeito paisagismo.

Será também de responsabilidade da contratante o fornecimento de fita separadora de solo para a perfeita execução e separação dos canteiros.

1.4.5.1-Deverá ser fornecido e executado o plantio de forração tipo onze horas e outras, ou similar da região.

1.4.5.2- Deverá ser fornecido e plantado,MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50*cm no mínimo de altura

1.4.5.3-Também deverá ser executado o preparo do solo através de fornecimento e espalhamento de terra vegetal.

1.4.6-- MURO DE ARRIMO

1.4.6.1-Deverá ser executado muro de arrimo em tijolo maciço para contenção de terra do local acima da fonte, o mesmo deverá ser executado dentro das normas ABNT e deverá ser composto por vigas baldrame, vigas de amarração e pilares em concreto armado.

1.4.6.2- Deverá ser executado broca em concreto armado na profundidade de 1,50m diâmetro de 0,25m, completas e acabadas.

1.4.6.3 e 1.4.6.8-As armações deverão ser executadas dentro das

normas da ABNT em aço CA 50 e CA 60 para estribos. O recobrimento mínimo para as armações deverá ser 2,50cm.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural que será de responsabilidade da contratante, com apresentação da ART do responsável técnico, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

1.4.6.9, 1.4.6.11 e 1.4.6.12 - Concreto FCK 25 MPA-

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de 25 MPA.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com

argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 400 kg por m³, granulometria do agregado gráúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Deverá ser executado também dentro das normas da ABNT e descrições acima o fornecimento de concreto, adensamento e lançamento do mesmo para a concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis com concreto usinado bombeável, fck 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2015.

1.4.6.10, 1.4.6.13 e 1.4.6.14 - Deverá ser fornecido, montado e desmontado formas em madeira serrada para Caixaria: As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto. As formas em questão deverão ser reaproveitadas até 4 vezes portanto as mesmas formas usadas em vigas baldrame poderão ser reutilizadas em pilares e vigas de respaldo etc.

1.4.6.15 - Deverá ser executado argamassa de cimento, cal e areia média para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação com preparo em betoneira 400l, para posterior assentamento de pastilhas de vidro no muro de arrimo lado externo laterais e superior.

1.4.6.16-Deverá ser fornecido e assentado no muro de arrimo, conforme incluso no item da planilha, pastilha de porcelana 5,0x5,0x cm alinhadas a plumo revest. Interno, externo e piscina, cores frias a critério da fiscalização, espessura maior ou igual a 5 mm. incluso argamassa de assentamento externa de alta resistencia e rejunte.

1.4.7- CASA DE MÁQUINAS

1.4.7.1- Estaca broca de concreto, diâmetro de 25 cm, profundidade de até 3 m, escavação manual com trado concha, não armada.

1.4.7.2, 1.4.7.3, 1.4.7.5, 1.4.7.7, 1.4.7.8 e 1.4.7.10, a 1.4.7.12 - Armação de Aço em tela soldada e aço CA-60 e CA-50:

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural que será de responsabilidade da contratante, com apresentação da ART do responsável técnico, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço ou tela, com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação da tela nas formas do radie, o local deve estar limpo, isento de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura da tela de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2 cm.

Deverá ser usado armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm no radier do piso da casa de máquinas e armação em aço sistema de paredes em concreto da mesma. As Armações deverão ser, executadas como armadura positiva de lajes, tela q-138. af_06/2015. Também serão executados armações em aço CA 60 e CA 50 nas bitolas de 10 e 4,2 mm, para colunas, vigas de respaldo e baldrame nas paredes da casa de máquinas

1.4.7.4 e 1.4.7.9 , -Deverá ser fornecido, montado e desmontado formas em madeira serrada para Caixaria: As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto. Deverá ser fornecido e montado formas manuseáveis para parede de concreto, as mesmas deverão ser bem travadas, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

1.4.7.6 e 1.4.7.13 - Concreto 25 e 30 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou

lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de 25 e 30 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 400 kg por m³, granulometria do agregado graúdo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

Deverá ser executado também dentro das normas da ABNT e descrições acima o fornecimento de concreto, adensamento e lançamento do mesmo para a concretagem de edificações (paredes e lajes) feitas com sistema de fôrmas manuseáveis com concreto usinado bombeável, fck 25 MPA, lançado com bomba lança - lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2015

1.4.7.14 e 1.4.7.15 -Deverá ser executado Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca, no interior da casa de máquinas, laje e piso, para proteção contra umidade.

As superfícies deverão estar lisas e sofrer lavagem intensa com água e escova. Aplicar 3 (três) demãos no mínimo de tinta e impermeabilizações indicadas acima à brocha ou vassourão e similar, no respaldo de fundação, estruturas, baldrame, e blocos na cor preta e interiores de casa de máquinas etc na cor branca, as quais ficarão com o nível e paredes em contato com o solo.

1.4.7.16- Deverá ser fornecido e instalado -Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20Mpa, a contratada deverá apresentar a ART de fabricação da laje e execução da mesma.

1.4.7.17-Deverá ser fornecido e instalado alçapão em chapa de ferro, com dobradiças e fechaduras, com porta cadeado para proteção do conjunto moto bomba na casa de máquinas, conforme mostra projeto, Este alçapão deve ser em chapa

resistente.

1.4.7.18-Deverá ser executado pintura em esmalte sintético na porta/alçapão da casa de máquinas.

1.4.7.19-Deverá ser executado pintura em látex acrílica em toda a parte externa da casa de máquinas.

1.4.7.20-Deverá ser fornecido e aplicado emboço massa única em argamassa, preparo manual. Este emboço deverá ser aplicado nas paredes externas e laje da casa de máquinas.

1.4.8- FONTE LUMINOSA

1.4.8.1- Deverá ser executado pela contratada os serviços de escavações manual no local onde será executado as canaletas.

1.4.8.2-Deverá ser fornecido, montado e desmontado formas em madeira serrada para Caixaria:As formas a serem utilizadas serão de madeira, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

1.4.8.3-Armação de Aço em tela soldada Q138:

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao Projeto estrutural que será de responsabilidade da contratante, com apresentação da ART do responsável técnico, no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço ou tela, com modificação de Projeto só será concedida após aprovação da Fiscalização.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no Projeto.

Na colocação da tela nas formas do radier, o local deve estar limpo, isento de qualquer impureza (graxas, lama, crostas, soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

As normas NB 1, EB - 3 e EB - 565 da ABNT deverão ser rigorosamente seguidas.

A armadura da tela de aço terá o recobrimento recomendado pelo Projeto, devendo ser apoiada nas formas sobre calços de concreto pré-moldado. O recobrimento mínimo nunca poderá ser inferior a 2,5 cm. Deverá ser usado armação em tela de aço soldada nervurada Q-138, aço ca-60, 4,2mm, malha 10x10cm, para execução do radier e base para o reservatório..

1.4.8.4-Concreto 30 MPa:

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o uso de aditivos somente quando autorizado pela Fiscalização.

O lançamento do concreto deverá ser feito sempre dentro dos 30 minutos que se seguirem a confecção da mistura, observando-se ainda:

- * não será admitido o uso de concreto remisturado;
- * a concretagem deverá obedecer a um plano de lançamento com especiais cuidados na localização dos trechos de interrupção diária;
- * a altura máxima de lançamento será de 2 m (dois metros) com uso de dique.

O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento. Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, tais como:

- * vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas após a conclusão;
- * manter as superfícies úmidas por meio de sacaria, areia molhada ou lâmina de água.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoamento das águas a fim de evitar sobrecarga e infiltrações. Não será permitido que as canalizações hidráulicas sejam embutidas no concreto estrutural, mesmo que as reduções de secção sejam consideradas nos dimensionamentos. O concreto a ser utilizado será de 30 Mpa.

O lançamento deverá seguir o tempo máximo de 30 minutos entre o fim do amassamento e o fim do lançamento. A cura será feita com água potável abundante sobre as peças, mantendo-as sempre úmidas pelo prazo mínimo de 10 dias a partir do início da pega do concreto.

O cimento a ser empregado será de uma só marca e os agregados de uma única procedência, para evitar quaisquer variações de coloração ou textura. As interrupções de concretagem deverão obedecer a um plano preestabelecido, a fim de que as emendas delas decorrentes não prejudiquem o aspecto arquitetônico.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura; será permitida, para isso, a adição de cimento branco a argamassa.

O consumo mínimo de cimento será de 400 kg por m³, granulometria do agregado gráudo deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas.

1.4.8.5- Deverá ser executado calçada de acesso a fonte , assim como rampas de acessibilidade na espessura de 6cm, as calçadas deverão ser executadas com juntas de dilatação a cada 1,80m. Todo o material e mão de obra para execução das demais deverá ser fornecido pela contratada

1.4.8.6-Deverá ser fornecido e assentado piso em ladrilho hidráulico esp

mínima 2,0cm na cor indicada pela fiscalização, incluso fornecimento, assentamento e rejunte conforme item da planilha.

1.4.8.7- Deverá ser executado reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (uv) - capacidade de 5000 litros, deverá ser executada na boca do reservatório um PV com tubo de concreto onde o mesmo irá receber uma tampa em ferro fundido articulado de alta resistência para suportar tráfego de pessoas.

1.4.8.8- Deverá se executado **Calha/canaleta** de concreto armado de 30 MPA, quadrada base 42cm e h=52cm e interna 30cm de profundidade espessura =8cm, para água pluvial CA-22, para o perfeito escoamento das águas de retorno da fonte, as canaletas deverão seguir o padrão do FDE. As canaletas estão descritas em planilha sob a forma de concreto de 30MPA, no item Fonte Luminosa. Deverá ser fornecido pela contratada todos os materiais necessários para a confecção das canaletas em concreto, tais como formas em madeira sarrafeada e outros para a perfeita confecção das canaletas.

1.4.8.9- Deverá ser fornecido e montado formas manuseáveis para parede de concreto, as mesmas deverão ser bem travadas, devendo ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em Projeto.

1.4.8.10- Deverá ser fornecido e aplicado brita 2 na espessura de 5cm no fundo das canaletas antes da concretagem das mesmas.

1.4.8.11- Deverá ser fornecido e aplicado grelha em ferro fundido com requadro, máxima de 12,5 T 300x1000mm e=15mm se houver necessidade de algum ajuste na largura da mesma será a cargo da contratada.

1.4.8.12 á 1.4.8.24- Instalações hidráulicas, registros e drenagem

Deverão ser fornecidas e instaladas todas as tubulações juntamente com suas conexões, registros em PVC, etc para o abastecimento de reservatório e fonte, circulação de água, drenagem e outros necessários ao perfeito funcionamento da fonte luminosa.

1.4.8.25 - Deverá ser fornecida e instalada, Grelha de sucção protetora, fabricado em estrutura em latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto motobomba, medindo 300x300 mm

OBS:O fornecimento e montagem de todos os dispositivos, bombas, bicos, etc necessários para que a seja alcançado o objetivo do projeto da fonte luminosa, correrá inteiramente por conta da contratada ficando a mesma responsável pela perfeita execução dos serviços.

1.4.9- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.4.9.1- Deverão ser executado,pintura acrílica em piso cimentado duas demãos.

1.4.9.2-Deverão ser fornecidos e instalados bancos em madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado.

1.4.9.3- 1.4.9.4- Deverá ser executado após execução da obra o serviço de limpeza da mesma com retirada de todo o entulho oriundo dos serviços assim como toda a carga e transportes do entulho para local indicado pela fiscalização.

1.4.9.5- Deverá ser efetuado o fornecimento e instalação de chapas em polycarbonato maciço compacto leitoso espessura de 6,mm, incluso acessórios para fixação e outros para o perfeito acabamento e fixação das fotos, e também no acabamento de vedação para substituição das chapas quebradas nos locais da escrita no painel em ACM do portal do balneário.

1.4.9.6- Deverá ser executado o fornecimento e instalação de fotos adesivas com lona e requadro em metalon, assim como película protetora de sol e chuva, nos padrões das antigas de 4,00 x 1,50m nos locais onde deverão ser substituídas as fotos velhas.

1.4.9.7- Deverá ser efetuado o fornecimento e instalação de chapas em ACM azul roial sobre estrutura metálica e painel acrílico leitoso ou polycarbonato leitoso. O ACM terá esp= mínima de 4mm. Incluso acessórios para instalação, completo e acabado.

1.4.9.8- Deverá ser executado calçada de acesso a fonte , assim como rampas de acessibilidade na espessura de 6cm, as calçadas deverão ser executadas com juntas de dilatação a cada 1,80m.Todo o material e mão de obra para execução das demais deverá ser fornecido pela contratada.

ANEXO VII

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Obra: **REFORMA COM REVITALIZAÇÃO DOS PORTAIS (PRIMAVERA, ROSANA E BALNEÁRIO)**

Local 1: **RODOVIA ARLINDO BÉTTIO - KM 79,708 – PRIMAVERA;**

Local 2: **RODOVIA ARLINDO BÉTTIO - KM 92,850 – ROSANA;**

Local 3: **RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES – BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROSANA**

Área a Construir: **124,46m²**

Área a Revitalizar: **670,02m²**

Fornecimento dos Materiais e serviços para execução dos itens abaixo relacionados

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
REVITALIZAÇÃO DE TRES PORTAIS					
1	SERVIÇOS GERAIS				
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	3,00	484,14	1.452,42
1.2	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LAGURA DE 1 ATÉ 1,50 M E ALTURA DE 1,00M	MÊS	20,00	18,41	368,20
1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	20,00	23,47	469,40
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	388,37	1.118,51
1.5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	3,00	6.251,24	18.753,72
SUB TOTAL 1					22.162,25
PORTAL DE PRIMAVERA					
2	Serviços preliminares				
2.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	14,00	1,28	17,92
2.2	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	1,52	6,08
2.3	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	58,40	8,74	510,42
SUB TOTAL 2					534,42
3	Instalações Elétricas				
3.1	REFLEtor LED RGB 100W com Controle – Potencia de 100W, Potência: 100w, Multicolorido – RGB, Luminosidade mínima de 9.000 lumens, Ambiente Externo, Material: Alumínio Cinza, Voltagem: Bivolt automático (110v-220v), Vida útil minima de 30.000 horas, Ângulo Luz: 120 graus, Dimensões aproximadas de 37cm x 28,5cm x 12cm, Proteção: A prova água - IP66, Garantia mínima de 14 meses - Fornecimento e Instalação	Unid.	14,00	474,18	6.638,52
3.2	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E	Unid.	14,00	2,94	41,16

	PARAFUSO DE FIXACAO				
3.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016_P	UN	4,00	26,19	104,76
3.4	CPOS 29.21.201 - Cabo de cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv - isolação HEPR 90°C	m	2,00	5,25	10,50
3.5	CPOS 24.03.210 - Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	m²	6,28	465,66	2.924,34
3.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	6,28	21,35	134,08
SUB TOTAL 3					9.853,36
4	Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente				
4.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	217,54	2,25	489,47
4.2	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE SILICONE	M²	217,54	14,02	3.049,91
4.3	Fornecimento e instalação de letras em aço inox	Unid.	1,00	269,25	269,25
SUB TOTAL 4					3.808,63
5	Paisagismo				
5.1	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF 05/2018	M2	6,00	57,17	343,02
5.2	fornecimebnto e plantio de arbustos buxinho	Unid.	6,00	144,20	865,20
5.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	28,60	10,10	288,86
SUB TOTAL 5					1.497,08
6	Serviços Complementares				
6.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	50,40	24,34	1.226,74
6.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	27,53	165,18
6.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6,00	7,38	44,28
SUB TOTAL 6					1.436,20
PORTAL DE ROSANA					
7	Serviços Preliminares				
7.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	14,00	1,28	17,92
7.2	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	4,00	1,52	6,08
7.3	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	58,40	8,74	510,42
SUB TOTAL 7					534,42
8	Instalações Elétricas				
8.1	REFletor LED RGB 100W com Controle – Potencia de 100W, Potência: 100w, Multicolorido – RGB, Luminosidade mínima de 9.000 lumens, Ambiente Externo, Material: Alumínio Cinza, Voltagem: Bivolt automático (110v-220v), Vida útil minima de 30.000 horas, Ângulo Luz: 120 graus, Dimensões aproximadas de 37cm x 28,5cm x 12cm, Proteção: A prova água - IP66, Garantia mínima de 14 meses - Fornecimento e	Unid.	14,00	474,18	6.638,52

	Instalação				
8.2	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Unid.	14,00	2,94	41,16
8.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	4,00	26,19	104,76
8.4	CPOS 29.21.201 - Cabo de cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv - isolação HEPR 90°C	m	2,00	5,25	10,50
8.5	CPOS 24.03.210 - Tela de proteção em malha ondulada de 1', fio 10 (BWG), com requadro	m²	6,28	465,66	2.924,34
8.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	6,28	21,35	134,08
SUB TOTAL 8					9.853,36
9	Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente				
9.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	217,54	2,25	489,47
9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE SILICONE	Unid.	217,54	14,02	3.049,91
9.3	Fornecimento e instalação de letras em aço inox	Unid.	1,00	269,25	269,25
SUB TOTAL 9					3.808,63
10	Paisagismo				
10.1	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	m²	38,48	57,17	2.199,90
10.2	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UNID	4,00	310,20	1.240,80
10.3	fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m³	3,85	122,73	472,51
10.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	15,96	10,10	161,20
SUB TOTAL 10					4.074,41
11	Serviços Complementares				
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAS	M2	50,40	24,34	1.226,74
11.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	6,00	27,53	165,18
11.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	6,00	7,38	44,28
SUB TOTAL 11					1.436,20
PORTAL DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROSANA					
12	Serviços Preliminares				
12.1	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	8,00	1,28	10,24
12.2	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM	M2	118,12	8,74	1.032,37
12.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,60	44,91	2.856,28
SUB TOTAL 12					3.898,89
13	Instalações Elétricas				
13.1	REFLETOR LED RGB 100W com Controle - Potência de 100W, Potência: 100w, Multicolorido	Unid.	8,00	474,18	3.793,44

	– RGB, Luminosidade mínima de 9.000 lumens, Ambiente Externo, Material: Alumínio Cinza, Voltagem: Bivolt automático (110v-220v), Vida útil mínima de 30.000 horas, Ângulo Luz: 120 graus, Dimensões aproximadas de 37cm x 28,5cm x 12cm, Proteção: A prova d'água - IP66, Garantia mínima de 14 meses - Fornecimento e Instalação				
13.2	CPOS 41.02.551 - Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	Unid.	48,00	39,41	1.891,68
13.3	Soquete Convencional para Lâmpada Fluorescente - Fornecimento e Instalação	Unid.	96,00	6,76	648,96
13.4	CPOS 29.21.201 - Cabo de cobre Flexível de 2x2,5mm², isolamento 0,6/1Kv - instalação HEPR 90°C	m	69,20	5,25	363,30
13.5	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	37,43	112,29
13.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	192,82	5,34	1.029,66
13.7	CPOS 06.02.020 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	7,18	65,53	470,51
13.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	7,18	52,39	376,16
13.9	CPOS 38.13.016 - Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	25,70	11,09	285,01
13.10	CPOS 40.02.620 - Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	Unid.	2,00	208,87	417,74
13.11	CPOS 37.06.010 - Painel monobloco autoportante em chapa de aço de 2,0 mm de espessura, com proteção mínima IP 54 - sem componentes m²	m²	0,50	2.861,43	1.430,72
13.12	CPOS 37.10.010 - Barramento de cobre nu	Kg	1,60	67,43	107,89
13.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	6,00	51,67	310,02
13.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	10,41	20,82
13.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	2,00	72,71	145,42
13.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	1,00	88,38	88,38
13.17	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	117,02	234,04
13.18	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	Unid.	1,00	164,21	164,21
13.19	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	Unid.	1,00	151,65	151,65
13.20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE	Unid.	4,00	78,99	315,96

	MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)				
13.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,85	13,97	67,75
13.22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	8,60	11,21	96,41
13.23	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	30,81	61,62
13.24	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	3,00	24,92	74,76
13.25	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	2,00	26,73	53,46
13.26	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	24,95	24,95
13.27	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	1,00	28,31	28,31
13.28	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	1,00	35,47	35,47
13.29	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	UN	1,00	21,35	21,35
13.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	241,22	3,83	923,87
13.31	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	54,72	17,64	965,26
13.32	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	40,73	24,83	1.011,33
13.33	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF 05/2018	UN	1,00	245,54	245,54
13.34	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF 05/2018	UN	5,00	353,13	1.765,65
13.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	30,00	10,32	309,60
13.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10	M	23,90	6,76	161,56

	MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015				
13.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	189,32	7,16	1.355,53
13.38	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	m	51,12	36,97	1.889,91
13.39	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	8,00	90,05	720,40
13.40	CPOS 42.20.250 - Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	Unid.	8,00	38,16	305,28
13.41	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	1,07	529,96	567,06
13.42	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 25 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	Unid.	8,00	12,54	100,32
13.43	TERMINAL METALICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	Unid.	8,00	11,47	91,76
13.44	TERMINAL METALICO A PRESSÃO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXAÇÃO	Unid.	8,00	11,55	92,40
13.45	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	27,01	54,02
13.46	Painel de comando eletroeletrônico, trifásico, tensão nominal de 220 v, instalado em Gabinete metálico apropriado, Pintado com tinta anticorrosiva, contendo todas as chaves gerais e seccionais, botoeiras, sinalizadores luminosos tipo "LED", fusíveis, contadoras, proteção dos conjuntos motobombas, filtros, projetores de luz subaquáticos, contendo duas chaves seletoras: manual/automático (liga e desliga em horários programados)	Unid.	1,00	15.451,27	15.451,27
13.47	BICO Sólido Articulado com 200 mm de comprimento, entrada de 3/4" e saída de água de 1/2", fabricado em latão cromado Tipo Frisante, com sistema de Articulação, para formação de efeito d'água vertical ou em parábola (atingindo altura máxima de 2,00 metros) - Fornecimento e Instalação	Unid.	12,00	767,50	9.210,00
13.48	CPOS 47.12.290 - Válvula globo auto-operada hidraulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 50mm	Unid.	12,00	1.034,03	12.408,36
13.49	Projetor de Luz Subaquático, tipo LED POWER, para Iluminação dos efeitos de Água, fabricado em inox e termoplástico, com sistema de troca de cores e sistema de sincronismo - Fornecimento e Instalação	Unid.	12,00	1.299,57	15.594,84
13.50	Instalação de Conjunto de motobomba 4CV, composto por motor elétrico trifásico, tensão nominal de 220V e uma bomba centrífuga vedada com selo mecânico, para serviço contínuo de vazão e pressão adequadas para a	Unid.	1,00	671,62	671,62

	função				
13.51	Instalação de Bomba de Drenagem monocelular com impulsor semi aberto, construída em aço inoxidável, motor síncrono e blindado monofásico, tensão nominal de 220 v, grau de proteção IP68 e classe de isolamento	Unid.	1,00	256,71	256,71
13.52	Instalação de Conjunto de filtragem de água, composto por: Válvula multi vias seis posições em termoplástico, filtro de areia em termoplástico e conjunto motobomba auto escovante com pré-filtro de recirculação d'água com motor elétrico monofásico 1 CV.	Unid.	1,00	671,62	671,62
13.53	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	206,48	17,75	3.665,02
SUB TOTAL 13					81.310,87
14	Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente				
14.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	m²	188,10	2,25	423,23
14.2	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE SILICONE	m²	188,10	14,02	2.637,16
14.3	Fornecimento e instalação de letras em aço inox	UNID	4,00	269,25	1.077,00
SUB TOTAL 14					4.137,39
15	Sinalização				
15.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	128,67	36,21	4.659,14
15.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	4,69	680,33	3.190,75
15.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	45,00	67,49	3.037,05
15.4	CPOS 97.05.130 - Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	m²	5,44	49,77	270,75
15.5	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	m	7,50	81,92	614,40
SUB TOTAL 15					11.772,09
16	Paisagismo				
16.1	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	10,59	57,17	605,43
16.2	fornecimento e plantio de arbustos buxinho	Unid.	6,00	144,20	865,20
16.3	fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m³	1,06	122,73	130,09
SUB TOTAL 16					1.600,72
17	Muro de Arrimo				
17.1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	M3	2,09	554,32	1.158,53
17.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	16,50	81,92	1.351,68
17.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	69,77	9,68	675,37

17.4	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF 11/2016	KG	48,87	8,70	425,17
17.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	13,82	15,21	210,20
17.6	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF 11/2016	KG	13,71	14,38	197,15
17.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	37,76	9,77	368,92
17.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	12,60	15,08	190,01
17.9	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	0,91	529,96	482,26
17.10	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	9,05	59,30	536,67
17.11	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,30	533,71	160,11
17.12	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,64	613,73	392,79
17.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	6,16	93,73	577,38
17.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	9,05	102,23	925,18
17.15	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	16,41	36,95	606,35
17.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS	M2	16,41	163,64	2.685,33

	SEM VÃOS. AF_06/2014				
SUB TOTAL 17					10.943,10
18	Casa de Maquinas				
18.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	7,5	81,92	614,40
18.2	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	8,7	193,23
18.3	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	6,23	14,38	89,59
18.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	2,68	105,62	283,06
18.5	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	8,12	12,71	103,21
18.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	0,64	427,96	273,89
18.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,33	9,77	501,49
18.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,31	15,08	125,31
18.9	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	M2	28,51	16,29	464,43
18.10	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF_06/2015	KG	125,44	8,65	1.085,06
18.11	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,45	9,68	875,56
18.12	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,31	15,21	232,87
18.13	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	4,43	378,78	1.678,00
18.14	CPOS 11.18.060 - Impermeabilização em lona plastica preta 150 micra	m²	28,51	1,68	47,90
18.15	CPOS 32.16.050 - Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor	m²	38,51	47,52	1.830,00

	branca				
18.16	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	6,44	99,64	641,68
18.17	CPOS 24.03.100 - Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	m²	0,88	1518,77	1.336,52
18.18	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M2	1,76	21,35	37,58
18.19	CPOS 33.10.010 - Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	m²	13,97	23,32	325,78
18.20	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	20,41	56,17	1.146,43
SUB TOTAL 18					11.885,99
19	Fonte Luminosa				
19.1	CPOS 06.02.020 - Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³	12,51	65,53	819,78
19.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	M2	4,48	105,62	473,18
19.3	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA POSITIVA DE LAJES, TELA Q-138. AF 06/2015	KG	78,45	8,65	678,59
19.4	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	M3	2,99	427,96	1.279,60
19.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	4,49	480,26	2.156,37
19.6	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, INCLUSO APLICAÇÃO DE RESINA. AF 06/2018	M2	28,90	162,03	4.682,67
19.7	CPOS 48.02.300 - Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	Unid.	1,00	7.650,62	7.650,62
19.8	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2015	M3	2,80	378,78	1.060,58
19.9	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF 06/2015	M2	57,20	16,29	931,79

19.10	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M3	0,63	241,39	152,08
19.11	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,22	263,74	7.970,22
19.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	120,00	27,22	3.266,40
19.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	38,99	37,27	1.453,16
19.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	M	2,01	63,63	127,90
19.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	21,02	95,25	2.002,16
19.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	2,00	245,97	491,94
19.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	201,21	201,21
19.18	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	202,01	202,01
19.19	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	10,00	191,69	1.916,90
19.20	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1,00	52,51	52,51

19.21	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	17,00	73,79	1.254,43
19.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	3,00	534,19	1.602,57
19.23	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	Unid.	2,00	210,72	421,44
19.24	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF 06/2016	UN	1,00	78,08	78,08
19.25	Grelha de sucção protetora, fabricado em estrutura em latão e bronze cromadas, proteção dos conjuntos contra partículas sólidas de granulometria superior a 3 mm, para proteção do conjunto motobomba, medindo 300x300 mm	Unid.	1,00	829,60	829,60
SUB TOTAL 19					41.755,79
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
20.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	81,27	17,51	1.423,04
20.2	CPOS 98.02.210 - Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	Unid.	7	482,60	3.378,20
20.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	12	27,53	330,36
20.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	12	7,38	88,56
20.5	CPOS 27.02.011 - Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	m²	16,16	446,47	7.214,96
20.6	CPOS 02.08.040 - Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	12	344,31	4.131,72
20.7	CPOS 21.03.151 - Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	12	729,48	8.753,76
20.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	1,97	480,26	946,11
SUB TOTAL 20					26.266,71
TOTAL GERAL DA PLANILHA					R\$ 252.570,51

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Processo nº 008/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019.

Objeto: contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

ATIVIDADES	1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	sub TOTAL	C. TOTAL
REVITALIZAÇÃO DE TRES PORTAIS					
1	2,92%	2,92%	2,92%	8,77%	
SERVIÇOS GERAIS	7.387,42	7.387,42	7.387,42	R\$ 22.162,25	R\$ 22.162,25
PORTAL DE PRIMAVERA					
2	0,21%	-	-	0,21%	
Serviços preliminares	R\$ 534,42	-	-	R\$ 534,42	R\$ 534,42
3	3,90%	-	-	3,90%	-
Instalações Elétricas	R\$ 9.853,36	-	-	R\$ 9.853,36	R\$ 9.853,36
4	1,51%	-	-	1,51%	
Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente	R\$ 3.808,63	-	-	R\$ 3.808,63	R\$ 3.808,63
5	0,59%	-	-	0,59%	
Paisagismo	R\$ 1.497,08	-	-	R\$ 1.497,08	R\$ 1.497,08
6	0,57%	-	-	0,57%	
Serviços Complementares	R\$ 1.436,20	-	-	R\$ 1.436,20	R\$ 1.436,20
PORTAL DE ROSANA					
7	-	0,21%	-	0,21%	
Serviços Preliminares	-	R\$ 534,42	-	R\$ 534,42	R\$ 534,42
8	-	3,90%	-	3,90%	
Instalações Elétricas	-	R\$ 9.853,36	-	R\$ 9.853,36	R\$ 9.853,36
9	-	1,51%	-	1,51%	
Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente	-	R\$ 3.808,63	-	R\$ 3.808,63	R\$ 3.808,63
10	-	1,61%	-	1,61%	
Paisagismo	-	R\$ 4.074,41	-	R\$ 4.074,41	R\$ 4.074,41
11	-	0,57%	-	0,57%	-
Serviços Complementares	-	R\$ 1.436,20	-	R\$ 1.436,20	R\$ 1.436,20
PORTAL DO BALNEÁRIO MUNICIPAL DE ROSANA					
12	-	0,77%	0,77%	1,54%	
Serviços Preliminares	-	R\$ 1.949,45	R\$ 1.949,45	R\$ 3.898,89	R\$ 3.898,89
13	-	-	-	32,19%	-
Instalações Elétricas	-	R\$ 40.655,44	R\$ 40.655,44	R\$ 81.310,87	R\$ 81.310,87
14	-	-	-	1,64%	
Acabamento na Estrutura de Concreto Aparente	-	-	R\$ 4.137,39	R\$ 4.137,39	R\$ 4.137,39
15	-	2,33%	2,33%	4,66%	
Sinalização	-	R\$ 5.886,05	R\$ 5.886,05	R\$ 11.772,09	R\$ 11.772,09
16	-	-	0,63%	0,63%	
Paisagismo	-	-	R\$ 1.600,72	R\$ 1.600,72	R\$ 1.600,72
17	-	2,17%	2,17%	4,33%	
Muro de Arrimo	-	R\$ 5.471,55	R\$ 5.471,55	R\$ 10.943,10	R\$ 10.943,10
18	-	2,35%	2,35%	4,71%	
Casa de Maquinas	-	R\$ 5.943,00	R\$ 5.943,00	R\$ 11.885,99	R\$ 11.885,99
19	-	8,27%	8,27%	16,53%	
Fonte Luminosa	-	R\$ 20.877,90	R\$ 20.877,90	R\$ 41.755,79	R\$ 41.755,79
20	-	5,20%	5,20%	10,40%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	R\$ 13.133,36	R\$ 13.133,36	R\$ 26.266,71	R\$ 26.266,71
%	9,71%	13,45%	6,50%	100,00%	
T O T A I S	24.517,11	121.011,16	107.042,25		252.570,51

ANEXO IX

(Modelo da proposta)

PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Razão social: _____
CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura de Rosana,

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente à **Tomada de Preços nº 008/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

I - O valor global pela execução total dos serviços é de **R\$ (---) (por extenso)**, em anexo, segue a planilha de quantidades e preços e o cronograma físico-financeiro.

II - O prazo de execução é de até **3 (três) meses.**

III - Condições de pagamento: A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta e cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agenda pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

IV - Os preços não sofrerão reajustes durante o período de execução dos serviços.

V - A validade da presente proposta é de _____ **(por extenso) dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação. **(Mínimo de 60 dias corridos).**

VI – Declaro que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____, RG. nº _____, da empresa _____, visitou o local onde serão executadas as obras referente ao Edital de Licitação, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2019**, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

(-----)

Engenheiro(a)
Departamento de Obras

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de Rosana, todos os documentos e informações por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI: MUNICÍPIO DE ROSANA E (----- -----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de execução de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito sob CNPJ. nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (---), com sede na (-----) – Município de (-----), Estado de (-----), inscrita no CNPJ(MF) sob nº (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93, do **Processo nº 1194/2019 - Tomada de Preços nº 008/2019** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma com revitalização dos portais de Primavera, Rosana e Balneário Municipal de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma-físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO.

O presente contrato será executado sob regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, compreendendo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela execução dos serviços decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** receberá o valor global de **R\$ (-----) (por extenso)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 45 (quarenta cinco) dias** após a emissão da respectiva nota fiscal/fatura, tendo por base a medição efetuada, a qual será agendada pela Divisão de Obras e Engenharia, em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, **mediante depósito em conta corrente vincula ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Só serão considerados na medição os serviços devidamente executados. Os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, que faz parte integrante do presente contrato, não serão atestados pela fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O preço acima pactuado corresponderá à única e justa remuneração devida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, nele estando incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos, inclusive alvarás, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA, não cabendo nenhum outro adicional, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO.

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

Para efeito do disposto no parágrafo primeiro a **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** os documentos a seguir relacionados:

- a) nota fiscal/fatura referente à medição efetuada/liberada;
- b) cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- c) cópia autenticada da Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato, referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados;
- d) folha de pagamento de seus empregados envolvidos diretamente na execução do contrato (distinta dos demais empregados da empresa) referente ao mês em que os serviços foram prestados/faturados, demonstrando adimplemento de todas as obrigações e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O documento de cobrança respectivo (nota fiscal/fatura) deverá ser entregue, impreterivelmente até o dia **2º (segundo) dia útil do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**, e os demais documentos exigidos impreterivelmente **até o dia 10 do mês** subsequente ao **mês da prestação dos serviços**.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto no § quinto no que se refere às contribuições e regularização perante o INSS ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a **CONTRATANTE** em conformidade com o disposto no Art. 31 da Lei Federal nº. 8.212/91, com a nova redação dada pela Lei Federal nº. 9.711/98, reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura ou recibo, devendo o recolhimento ser efetuado

até o dia **02 (dois) do mês subsequente** ao da emissão do respectivo documento, em nome da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (---) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

PARÁGRAFO OITAVO.

- a) Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- b) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- c) Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Comissão de Fiscalização.
- d) Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- e) Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- f) O prazo para pagamento só será contado a partir da regularização dos documentos por parte da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA , PRAZOS DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

A **vigência** iniciar-se-á na data de assinatura do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o **prazo de execução**, de **até 3 (três) meses**, será contado a partir de **15 (quinze) dias corridos** da data do recebimento da ordem de serviços pela **CONTRATADA**, excluídos os dias de chuva, desde que interfiram no andamento dos serviços, devidamente justificados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O prazo de conclusão poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Após conclusão total do objeto, o Engenheiro do Setor de Obras da Prefeitura Municipal emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de **até 90 (noventa) dias**, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, se obrigando a

executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO QUARTO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar cópia autenticada das(s) ART(s) pertinentes a execução dos serviços, assim como apresentar em arquivo digital e impresso, os projetos elaborados e necessários para execução dos serviços, sob pena de inexecução total do contrato, com aplicação de penalidade de 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A **CONTRATANTE** declina conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal 8666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, conforme recursos do Município, da forma seguinte: **Reforma e Revitalização do Balneário Municipal - Func. Prog.: 236950017.1.070 449051.92 (4145) e Reforma e Revitalização do Balneário Municipal – Func. Prog.: 236950017.1.070 449051.92 (5582).**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES.

A **CONTRATADA** responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação aos serviços prestados, quer em relação a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A recusa da adjudicatária em comparecer na Prefeitura de Rosana em assinar o contrato ou desistência da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a proponente vencedora às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em especial multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, assim como não cumprimento a Cláusula Quarta – Parágrafo Quarto.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital ou do CONTRATO a ser celebrado, a Municipalidade sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, e, em especial multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do saldo não atendido em cada etapa dos serviços na forma estipulada no Físico-Financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO.

As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas do crédito da Contratada junto a Contratante e, caso

a multa aplicada seja de valor superior ao valor do crédito, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença através de cobrança judicial, em consonância com o parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO.

A aplicação de multas não elidirá o direito da Contratante de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO.

Nos casos expressos no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente contrato ficará automaticamente rescindido, reconhecidos os direitos da Administração, no caso de rescisão administrativa, na forma do Art. 77 do mesmo Estatuto Licitatório.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão fiscalizados e acompanhados pelos responsáveis técnicos da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** ficará inteiramente vinculada aos termos de sua proposta, bem como das condições do Edital e especificações técnicas constantes no processo licitatório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato, todas condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação ao seu quadro de profissionais habilitados, quer em relação aos equipamentos e materiais exigidos para execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o parágrafo 6º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do

valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PARÁGRAFO QUARTO.

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os pagamentos das verbas e dos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, e comerciais relacionados com o objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Na hipótese de ação judicial contra a **CONTRATANTE**, objetivando exigir desta o pagamento de verbas ou encargos de que trata o caput desta cláusula, inclusive os referidos no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93, fica expressamente autorizado a **CONTRATANTE** requerer a denúncia à lide.

PARÁGRAFO SEXTO.

Caso a **CONTRATANTE** seja condenada solidária ou subsidiariamente, a **CONTRATADA** se obriga a reembolsá-la dos valores, custas e despesas do processo, independentemente de ação judicial para tal recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

O presente contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ficando eleito o Foro da Vara Única da Comarca de Rosana - SP, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa qualquer outro, mesmo que privilegiado do domicílio das partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Rosana, (---) de (-----) de 2019.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: